



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**  
**PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO**  
**CNPJ: 14.105.209/0001-2**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA ACORDO INDENIZATÓRIO**

**O MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dep. Henrique Brito, 344 - Centro, Carinhanha - BA, CNPJ: 14.105.209/0001-24, representado pela prefeita Francisca Alves Ribeiro, brasileira, divorciada, aposentada, vem, por intermédio da Diretora do Departamento de Patrimônio - Maria Moreira da Silva (Decreto nº 51/2022), **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** o senhor **PROTÁGORAS SOUZA CALDEIRA** - proprietário de uma área urbana localizada na Praça da Matriz, que mede 9,0m x 19,0m (nove metros de frente por dezenove metros de frente a fundo), objeto da matrícula 1.985, fls. 295, Livro 2-F, CIRH de Carinhanha/BA, para, os termos do Decreto de Desapropriação nº 125/2023, cópia anexa, comparecer na Sede da Prefeitura no prazo de 10 dias corridos, para **receber laudo técnico de avaliação e proposta de acordo** para recebimento de indenização administrativa. Podendo, caso queira, se fazer representado por procurador com poderes outorgados por meio de procuração pública.

NOTIFICA-SE, ainda, que o não comparecimento implicará na ausência de interesse no acordo, ficando de logo informado que o Município promoverá o depósito da avaliação provisória em juiz e dará curso à ação judicial de desapropriação nos termos do artigo 5º, “i” e “k”, e no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41, combinado com o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Carinhanha, Ba 17 de novembro de 2023  
Maria Moreira da Silva  
Diretora do Departamento  
de Patrimônio  
Portaria nº 51/2022  
**MARIA MOREIRA DA SILVA**  
Notificante  
**DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**